



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.011 /2018.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAL E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

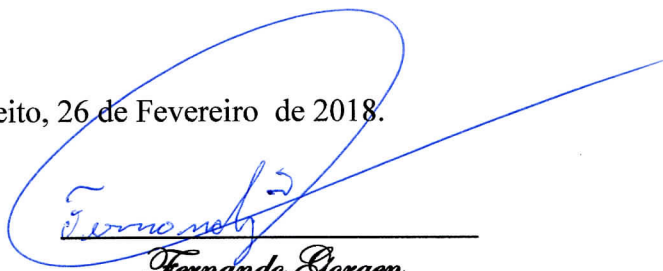
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

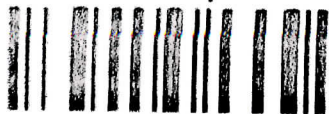
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 2,07 (dois inteiros virgula zero sete por cento) do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e passa ser a partir de março, o valor de R\$ 1.474,91 (Um mil, setecentos e quatro reais, noventa e um centavos), conforme tabela INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 83

Data: 05/03/2018 Horário: 14:36

Legislativo - PLO 11/2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 26 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAL E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

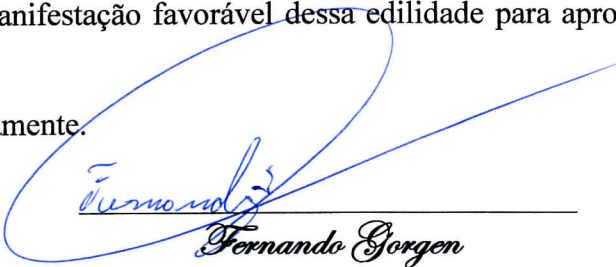
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 011/2018, que dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias que passa a ser a partir de Março do corrente ano o valor de R\$ 1.474,37 (Um mil, setecentos e quatro reais, trinta e sete centavos).

A razão do reajuste salarial se dá em virtude da proposta de aumento salarial já realizada por este Poder Executivo aos demais servidores municipais.

Portanto, considerando a equivalência das funções desempenhadas pelos agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de saúde rural e agentes de combate a endemias, pretendemos estender o aumento a todos eles.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta, em regime de Urgência.

Atenciosamente.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal